

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE TATUÍ / SP

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (19/11/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-10/2010, publicado no DEJT em 20/09/2010, o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Vice-Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 15ª Região, acompanhado pelo Exmo. Corregedor eleito, Dr. **LUIZ ANTONIO LAZARIM**, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Tatuí, situada na Rua Sete de Maio, nº 401 - Centro, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Maria Helena Tonon, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. André Luiz Tavares de Castro Pereira. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Helena Paula Leite Daniel e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 04/06/2009, fl. s/n, carga nº 1200/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 18/11/2010, fl. 279, carga nº 2781/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 03/06/2009, fl. 60, carga do processo nº 1078/2000, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 18/11/2010, fl. 129, carga do processo nº 1260/2008, do Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 04/06/2009, fl. s/n, carga nº 160/2009, do respectivo Volume, até o último registro em 18/11/2010, fl. s/n, carga nº 325/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume a partir de 03/06/2009, fl. 15, até 03/11/2010, fl. 15vº, com 02 (duas) ocorrências desde a Correição Ordinária de 03/06/2009;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Vistados **02** Volumes, a partir de 08/06/2009, fl. 20vº, diligência no processo nº 1448/2002, do respectivo Volume, até o último registro em 18/11/2010, fl. 37vº, diligência no processo nº 1520/2010, do Volume corrente ano;

1.7 - RELATÓRIO QUINZENAL DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Vistados **02** Volumes, a partir da primeira quinzena de junho de 2009, fl. s/n, da respectiva Pasta, até o último registro na primeira quinzena de novembro de 2010, fl. s/n, da Pasta do corrente ano.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2009 e 2010;

Guias de Retirada de 2009 e 2010;

Mandados de 2009 e 2010;

Boletins Estatísticos de Janeiro/2009 a Setembro/2010;

Agendas de audiências de 2009, 2010 e 2011.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 17/11	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 17/11	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1327	143	INI	02	19/01/2011	42(5)	2ª a 5ª	Tarde
		URS	04	24/02/2011	77(5)	2ª a 5ª	Tarde
(2) 1534	143	INI	03	19/01/2011	42(5)	2ª a 5ª	Tarde
		URO	02	06/04/2011	118(5)	2ª a 5ª	Tarde
		INSTR.	02	14/04/2011	126(5)	2ª a 5ª	Tarde
		JULG. (3)	02	17/11/2010	0	2ª a 6ª	-
		EXEC. (4)	01	19/01/2011	42(5)	2ª a 5ª	Tarde

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) A ciência às partes é procedida através de publicação no DEJT;

(4) Pode acontecer de não haver audiências para tentativa de conciliação na execução;

(5) Excluído o período do recesso.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	09	02, pelo Município de Tatuí 01, pelo TRF 3ª Região	14	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: Um dos Oficiais de Justiça Avaliadores encontra-se prestando serviços na 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: O plantão é realizado de segunda a quinta-feira, exceto no corrente mês, que é realizado por apenas por um dos Oficiais de Justiça Avaliadores, às segundas e quartas-feiras.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **381** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **102** de rito sumaríssimo e **279** de rito ordinário.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **105** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **10/11/2009** (vide item 7.1, desta Ata).

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **177** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (vide item 7.2, desta Ata).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás, guias de retirada, mandados e cartas precatórias; verificou-se que a Secretaria expediu quase todos esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual, exceção feita nos processos n°s **1452/2008**, cuja guia de retirada foi expedida 29 dias após a determinação, **284/2006**, cujo alvará foi expedido 19 dias após a determinação e **1419/2010**, cuja carta precatória foi expedida 22 dias após a determinação; **recomenda-se** que as guias de retirada e alvarás sejam expedidas no prazo máximo de **03 (três)** dias, notificando-se o beneficiário com brevidade; constatou-se, ainda, que a Vara profere despachos/decisões com força de alvará e mandados;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada no **dia 17/11/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	08	Processos para incluir em pauta de inicial/una	12/11/2010 (05 dias)
c)	60	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	22/10/2010 (26 dias)
c.1)	0	Processos para expedir notificação (somente INSS)	-
d)	0	Processos para expedir mandados diversos	-
e)	15	Processos para expedir guia de retirada	03/11/2010 (14 dias)
f)	03	Processos para expedir alvará	05/11/2010 (12 dias)
g)	02	Processos para designar hasta pública	28/10/2010 (20 dias)
h)	03	Processos para expedir carta precatória executória	03/11/2010 (14 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1)	04	Recurso ordinário do rito comum	25/10/2010 (23 dias)
i.2)	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3)	0	Agravo de instrumento	-
i.4)	05	Agravo de petição	16/11/2010 (01 dia)
j)	79	Processos com o Assistente de Cálculos	20/09/2010 (58 dias)
l)	901	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/08/2010 (108 dias)
m)	50	Processos para consulta ao Bacen-Jud	02/09/2010 (76 dias)
m.1)	27	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	12/11/2010 (05 dias)
n)	368	Petições pendentes de despacho	29/09/2010 (49 dias)
o)	04	Petições pendentes de juntada	03/11/2010 (14 dias)
p)	106	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	29/09/2010 (49 dias)
q)	02	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	12/11/2010 (05 dias)
r)	03	Processos aguardando confecção de certidões diversas	05/11/2010 (12 dias)
s)	291	Processos aguardando revisão para baixa	07/07/2010 (133 dias)

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1623	589	36,29
2010 ⁽²⁾	1534	566	36,89

Obs.: (1) A última Correição Ordinária foi realizada em **03/06/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a outubro de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **17/11/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **17/11/2010**):

CONHECIMENTO	978
EXECUÇÃO (1)	2477
TOTAL	3455

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**2242**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**235**).

6.5 constatou-se que dentre os processos autuados no ano de 2010, até a data de 05/11/2010, exceto cartas precatórias e cartas de ordem, **562 (quinhentos e sessenta e dois)** processos foram solucionados;

6.6 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES**

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; reiterou ainda, o Exmo. Sr. Vice-Corregedor Regional a constatação de que as instalações da MMª Vara não permitem, de forma alguma, o acesso aos idosos e portadores de deficiência, possuindo a escada de acesso, **34** (trinta e quatro) degraus e **7** (sete) patamares, recomendando a mudança imediata para um prédio adequado; este Vice-Corregedor lamenta profundamente ter constatado que, decorrido mais de um ano desde a última Correição, nenhuma providência foi tomada quanto a mudança de prédio ou instalação de elevador, demonstrando o E. TRT, total desrespeito com os jurisdicionados, conforme reclamação recebida pelo Vice-Corregedor por um senhor de idade avançada, tão logo adentrou ao prédio; espera, assim, que a próxima administração, providencie a referida mudança de prédio ou adote providências que eliminem a dificuldade de acessibilidade o mais breve possível; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência**; além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.7 **após consulta ao sistema BACEN-JUD**, realizada nesta data, foram detectadas **21 (vinte e uma)** pendências passíveis de providências pelo Juízo, que foram devidamente regularizadas;

6.8 o Órgão cumpriu as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a entrega do laudo pericial e para a primeira sessão de julgamento, que nos processos de **rito ordinário** superam **202 (duzentos e dois)** dias e **120 (cento e vinte)** dias, respectivamente e o prazo global, que nos processos submetidos ao **rito ordinário** supera **350 (trezentos e cinquenta)** dias;

7.2 os prazos médios da fase de execução apresentados nesta data, também ensejam a preocupação do Juízo com a excessiva demora para a apresentação de cálculos e para a realização da penhora, que superam **102 (cento e dois)** dias e **363 (trezentos e sessenta e três)** dias, respectivamente e o prazo global que extrapola **565 (quinhentos e sessenta e cinco)** dias; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.3 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **90 (noventa)** autos com cargas em aberto, sendo que deste total, **81 (oitenta e um)** referem-se à MM. Juíza Titular, Dra. Maria Angélica Mineto Pires, com carga mais antiga em 01/09/2010; **02 (dois)** referem-se a MM. Juíza do Substituta, Dra. Deborah Beatriz Ortolan Inocêncio Nagy, com carga em 17/08 e 14/09/2010; **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. André Luiz Tavares de Castro Pereira, com carga em 28/09/2010; **05 (cinco)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Paulo Eduardo Belloti, com carga mais antiga em **13/07/2010** e **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Tony Everson Simão Carmona, com carga em 16/11/2010; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder as anotações cabíveis;**

7.4 **recomenda-se** que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de vários autos sem as devidas baixas, nos Livros de Carga a Advogados e Peritos – por amostragem, carga nº. 1978/2009, processo nº 216/2009, de 09/09/2009, devolvido em 15/09/2009 e carga nº 1987/2009, processo nº 1517/2008, de 10/09/2009, devolvido em 14/09/2009 e carga nº 1489/2010, processo nº 723/2007, de 16/06/2010, devolvido em 21/06/2010; no caso concreto, houve a devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos;

7.5 orienta-se no sentido de que a ausência da assinatura do advogado/perito nos Livros de Carga é falha que não deve se repetir, como o que ocorreu no Livro de Carga Rápida, Volume de 2009, carga do processo nº 1191/2009, de 17/09/2009 fl. 104 e carga do processo nº 1217/2009, de 17/09/2009, fl. 104 – por amostragem; no caso concreto, houve devolução dos processos, mas poderia não ter ocorrido, causando dificuldade para comprovar a retirada dos autos;

7.6 que no processo nº **1041/2007** seja a exequente notificada diretamente para retirar sua CTPS devidamente anotada, vez que a notificação de fls. 197, datada de 22/07/2010, endereçada ao seu patrono não surtiu o efeito desejado;

7.7 que no processo nº **1409/2009** seja dado cumprimento à parte final de fls. 27, notificando-se as partes para manifestarem sobre o laudo juntado às fls. 239/265, em 28/09/2010;

7.8 a duplicidade de numeração das guias de retirada é falha que não deve se repetir, conforme constatado no processo nº **772/2006**, fls. 202, cuja guia expedida em 03/06/2009 recebeu o nº 227/2009, o mesmo ocorrendo no processo nº **1253/2005**, às fls. 960, onde a guia foi expedida na mesma data e recebeu o mesmo número já mencionado;

7.9 que todas as diligências sejam entregues ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador, imediatamente após a expedição, o que não ocorreu no processo nº **1137/2010**, cujo mandado foi confeccionado em 05/11/2010, conforme cópia de fls. 33, e encontra-se até a presente data na contracapa dos autos;

7.10 que o processo nº **1170/2008** seja levado à conclusão para prosseguimento, em razão da juntada do laudo contábil de fls. 459/470, datado de 07/07/2010;

7.11 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **2477** feitos, expede as seguintes orientações:

7.11.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.11.2 que seja mantida a pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010**);

7.11.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente, expedindo-se uma certidão do crédito que será entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça e, após, deverão ser utilizadas as ferramentas eletrônicas relativas ao sistema on-line de protesto de certidões de créditos trabalhistas e ao convênio com a **SERASA**, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**;

7.12. ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.12.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.12.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados; entretanto, em razão do elevado prazo para a realização da primeira audiência, **77 (setenta e sete) dias** para os processos de **rito sumaríssimo (UMA)**, **118 (cento e dezoito)** para aqueles de **rito ordinário (UMA)** e **126 (cento e vinte e seis)** dias para as instruções, solicita-se ao Juízo que estude um plano de trabalho que possibilite a recuperação da pauta, principalmente, dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, cujas audiências devem ser realizadas em até **40 (quarenta)** dias da data da autuação;

7.12.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.12.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5, 7.1 e 7.2, desta ata**;

7.12.5 com relação ao **Inciso V**:

7.12.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.12.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.12.5.3 letra “c”: verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.12.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos itens **7.11.3, desta ata**;

7.12.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.12.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.11.2, desta ata**;

7.12.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, tendo em vista que foram constatadas inconsistências em vários processos examinados – por exemplo, processo nº **1779/2006** e **981/2007**, dentre outros, todos regularizados nesta data;

7.12.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.13 Cumprida integralmente a “**meta 2**”, a Corregedoria tem certeza que o cumprimento da “**meta 7**”, divulgada pelo E. TRT, ocorrerá da mesma forma, mesmo porque existem apenas **01 (um)** processo autuado em 2006, **05 (cinco)** em 2007 e **47 (quarenta e sete)** em 2008;

7.14 Fica autorizado, desde logo, que cesse a guarda de cópias impressas de documentos expedidos por intermédio do sistema informatizado e que nele ficam gravados, vinculados aos processos;

7.15 em **120 (cento e vinte)** dias o juízo deverá oficiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.16 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão com brevidade para as providências cabíveis;

7.17. PRAZOS FIXADOS – A situação detectada no item 6.2, desta Ata, será regularizada da seguinte forma: **letras “e” e “f”**, em **03 (três) dias**, **letra “l”**, até o **recesso**, **letras “m”**, em **15 (quinze) dias** e **letra “s”** até **31/01/2011**.

8. ELOGIO - A Corregedoria Regional **elogia** o fato de a Vara do Trabalho ter alcançado expressiva **redução de 11% no seu saldo de processos em execução**, comparadas as quantidades existentes em **31/12/2009 e 31/10/2010, situação que supera a meta nacional de nivelamento que é de 10%**; registra-se também elogio ao MM. Juízo que logrou **eliminar** o saldo de **645** processos que se encontravam no **“arquivo provisório”** na data da última correição ordinária, realizada em **15/09/2009**.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **115** autos em diversas situações processuais, dos quais **95** em execução:

9.1 Autos na Fase de Execução **(em tramitação)**:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
1998	170	292	254	241	209	207	293	350			
1999	1559	599	391	81							
2000	255	340	256								
2001	821	1034	1043								
2002	375	486	615	617	273	924	871	271			
2003	1307	551	959	266	1349	840	388	1271			
2004	981	765									
2005	1612	1618	1886	1253	1261	365	1247	1560	929	63	1523
2006	772	1973	897	1441	1779	1039	1463	284	1789	64	962
2007	449	173	1041	71	1389	981					
2008	729	425	410	644	117	540	1025	1380	1679	998	1170
	528	880	1167	1452	748						
2009	1329	720	256	1541	1099	174	556	1493	353	622	
2010	1520	1404	1347	1419	993						

9.2 Demais autos:

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE TATUÍ/SP

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS									
1998	588	332	683	202						
2006	744									
2009	1409	63	1824							
2010	918	971	725	521	1469	1209	1252	1261	455	960
	555	1137								

10. REUNIÃO - O Exmo. Vice-Corregedor Regional reuniu-se com o MM. Juiz Substituto, com a Sra. Diretora de Secretaria e com todos os servidores desta Vara, para conscientizá-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

11. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional, às **16h00min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Tatuí, 19/11/2010.

(a) Helena Paula Leite Daniel
Diretora de Secretaria